



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.777/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PARA ORNAMENTAR A PRAÇA MUNICIPAL
COM EFEITOS NATALINOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA ORNAMENTAR A PRAÇA MUNICIPAL COM EFEITOS NATALINOS**, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: CLEDER DE CAMARGO**, servidor público municipal, Matrícula n. 1191;
- MEMBRO: ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, servidor público municipal, Matrícula n. 8244;
- MEMBRO: RONALDO DOS SANTOS VILA NOVA**, servidor público municipal, Matrícula n. 8192.
- MEMBRO: JUNIOR DE AGUIAR**, servidor público municipal, Matrícula n. 8179;
- MEMBRO: ANTONIO AMARO DE LIMA**, servidor público municipal, Matrícula n. 1327.
- MEMBRO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, Matrícula n. 1318;
- MEMBRO: DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS**, servidor público municipal, Matrícula n. 8132.
- MEMBRO: NEUSA ISHI**, servidor público municipal, Matrícula n. 8229;
- MEMBRO: FERNANDA DOS SANTOS**, servidor público municipal, Matrícula n. 1392.
- MEMBRO: DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS**, servidor público municipal, Matrícula n. 8247;
- MEMBRO: APARECIDO FRANCISCO MARCOS**, servidor público municipal, Matrícula n. 1322.
- MEMBRO: MARCELO COMPER**, Inscrito no CPF n. 002.981.632-76;
- MEMBRO: ROSIMARA DOS SANTOS GONÇALVES**, Inscrita no CPF n. 979.153.512-49.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Fica atribuído aos servidores nomeados a responsabilidade pela montagem a partir de 02 de dezembro de 2019, e desmontagem a partir de 06 de janeiro de 2020, da ornamentação da Praça Municipal com efeitos natalinos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.